



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação se justifica devido às necessidades do SAAE de Carolina manter o monitoramento, o controle e a qualidade da água e esgoto na sede e distritos do município de Carolina.

2. OBJETO:

A contratação de empresa para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento e controle de qualidade da água, seguindo a portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 no Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, sendo as coletas em vários pontos da cidade, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	Serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento e controle de qualidade da água (10 análises por mês), seguindo a portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, sendo as coletas em vários pontos da cidade.	Mês	12

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços a serem prestados serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviços onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de fax ou outro meio;

4.2 O SAAE designará um servidor ou Comissão para efetuar o recebimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez)

primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 São obrigações do Contratado além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:

6.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao SAAE de Carolina - MA;

6.1.2 Substituir todo e qualquer produto que não esteja de acordo com o termo de referência;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/serviços nos locais solicitados;

6.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às consequências previstas em Lei;

6.1.5 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência total ou parcial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

7.1.2 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Carolina – MA , 29 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.

Odineia Miranda Martins Arrais

Diretora Substituta